

PORTARIA Nº 1.677, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Atualiza os anexos I e II da Portaria nº 1.738/GM/MS, de 19 de agosto de 2013, que estabelece incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, e autoriza a transferência de recursos referente ao exercício financeiro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.738/GM/MS, de 19 de agosto de 2013, que estabelece incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Portaria nº 1.920/GM/MS, de 15 de setembro de 2013, que institui a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;

Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.977/GM/MS, de 12 de setembro de 2014, que atualiza as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); e

Considerando a necessidade de implementação das ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, resolve:

Art. 1º Fica atualizado, nos anexos I e II, os valores dos repasses financeiros estabelecidos para estados e municípios, respectivamente.

Art. 2º Fica autorizada a transferência do incentivo financeiro de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, em observância ao disposto na Portaria nº 1.738/GM/MS, de 19 de agosto de 2013.

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.2069.20QH.0001-Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - no valor de R\$ 7.401.000,00 (sete milhões, quatrocentos e um mil reais).

Art. 4º Fica estabelecido que as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam saldo remanescente referente Portaria nº 1.941/GM/MS, de 12/09/2014, deverão utilizá-lo de acordo com as disposições constantes desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.941/GM/MS, de 12 de setembro de 2014, publicada do Diário Oficial da União nº 177, na Seção 1, página 37.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

INCENTIVO AOS ESTADOS

Porte populacional (IBGE, 2012)	Estados	Valor do Recurso por Estado	Valor total do repasse em 2015
< 2,5 milhões	Amapá, Acre, Rondônia, Roraima, Tocantins, Sergipe	R\$ 49.500,00	R\$ 297.000,00
2,5 milhões a < 4 milhões	Amazonas, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo	R\$ 60.500,00	R\$ 484.000,00
4 milhões a 9 milhões	Pará, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Goiás, Santa Catarina	R\$ 71.500,00	R\$ 429.000,00
> 9 milhões	Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul	R\$ 82.500,00	R\$ 495.000,00
	Total		R\$ 1.705.000,00

ANEXO II

INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS

IBGE	Estado	Município	Porte Populacional (IBGE 2012)		Valor de repasse
110020	RO	Porto Velho	442.701	R\$	34.000,00
120040	AC	Rio Branco	348.354	R\$	29.800,00
130260	AM	Manaus	1.861.838	R\$	60.800,00
140010	RR	Boa Vista	296.959	R\$	27.000,00
150080	PA	Ananindeua	483.821	R\$	34.000,00
150140	PA	Belém	1.410.430	R\$	60.800,00
150240	PA	Castanhal	178.986	R\$	18.000,00

150420	PA	Marabá	243.583	R\$	27.000,00
150553	PA	Parauapebas	166.342	R\$	18.000,00
150680	PA	Santarém	299.419	R\$	27.000,00
160030	AP	Macapá	415.554	R\$	34.000,00
170210	TO	Araguaína	156.123	R\$	18.000,00
172100	TO	Palmas	242.070	R\$	27.000,00
210300	MA	Caxias	158.059	R\$	18.000,00
210530	MA	Imperatriz	250.063	R\$	27.000,00
211120	MA	São José de Ribamar	167.714	R\$	18.000,00
211130	MA	São Luís	1.039.610	R\$	60.800,00
211220	MA	Timon	159.471	R\$	18.000,00
221100	PI	Teresina	830.231	R\$	48.000,00
230370	CE	Caucaia	336.091	R\$	29.800,00
230440	CE	Fortaleza	2.500.194	R\$	76.000,00
230730	CE	Juazeiro do Norte	255.648	R\$	27.000,00
230765	CE	Maracanaú	213.404	R\$	27.000,00
231290	CE	Sobral	193.134	R\$	18.000,00
240325	RN	Parnamirim	214.199	R\$	27.000,00
240800	RN	Mossoró	266.758	R\$	27.000,00
240810	RN	Natal	817.590	R\$	48.000,00
250400	PB	Campina Grande	389.995	R\$	29.800,00
250750	PB	João Pessoa	742.478	R\$	48.000,00
260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	189.222	R\$	18.000,00
260410	PE	Caruaru	324.095	R\$	29.800,00
260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	654.786	R\$	48.000,00
260960	PE	Olinda	379.271	R\$	29.800,00
261070	PE	Paulista	306.239	R\$	29.800,00
261110	PE	Petrolina	305.352	R\$	29.800,00
261160	PE	Recife	1.555.039	R\$	60.800,00
270030	AL	Arapiraca	218.140	R\$	27.000,00
270430	AL	Maceió	953.393	R\$	48.000,00
280030	SE	Aracaju	587.701	R\$	42.500,00
280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	165.194	R\$	18.000,00
290570	BA	Camaçari	255.238	R\$	27.000,00
291080	BA	Feira de Santana	568.099	R\$	42.500,00
291360	BA	Ilhéus	187.315	R\$	18.000,00
291480	BA	Itabuna	205.885	R\$	27.000,00
291800	BA	Jequié	152.372	R\$	18.000,00
291840	BA	Juazeiro	201.499	R\$	27.000,00
291920	BA	Lauro de Freitas	171.042	R\$	18.000,00
292740	BA	Salvador	2.710.968	R\$	76.000,00
293330	BA	Vitória da Conquista	315.884	R\$	29.800,00
310620	MG	Belo Horizonte	2.395.785	R\$	60.800,00
310670	MG	Betim	388.873	R\$	29.800,00

311860	MG	Contagem	613.815	R\$	48.000,00
312230	MG	Divinópolis	217.404	R\$	27.000,00
312770	MG	Governador Valadares	266.190	R\$	27.000,00
312980	MG	Ibirité	162.867	R\$	18.000,00
313130	MG	Ipatinga	243.541	R\$	27.000,00
313670	MG	Juiz de Fora	525.225	R\$	42.500,00
314330	MG	Montes Claros	370.216	R\$	29.800,00
315180	MG	Poços de Caldas	154.974	R\$	18.000,00
315460	MG	Ribeirão das Neves	303.029	R\$	29.800,00
315780	MG	Santa Luzia	205.666	R\$	27.000,00
316720	MG	Sete Lagoas	218.574	R\$	27.000,00
317010	MG	Uberaba	302.623	R\$	29.800,00
317020	MG	Uberlândia	619.536	R\$	48.000,00
320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	192.156	R\$	18.000,00
320130	ES	Cariacica	352.431	R\$	29.800,00
320500	ES	Serra	422.569	R\$	34.000,00
320520	ES	Vila Velha	424.948	R\$	34.000,00
320530	ES	Vitória	333.162	R\$	29.800,00
330010	RJ	Angra dos Reis	177.101	R\$	18.000,00
330040	RJ	Barra Mansa	178.880	R\$	18.000,00
330045	RJ	Belford Roxo	474.596	R\$	34.000,00
330070	RJ	Cabo Frio	195.197	R\$	18.000,00
330100	RJ	Campos dos Goytacazes	472.300	R\$	34.000,00
330170	RJ	Duque de Caxias	867.067	R\$	48.000,00
330190	RJ	Itaboraí	222.618	R\$	27.000,00
330240	RJ	Macaé	217.951	R\$	27.000,00
330250	RJ	Magé	230.568	R\$	27.000,00
330285	RJ	Mesquita	169.537	R\$	18.000,00
330320	RJ	Nilópolis	157.986	R\$	18.000,00
330330	RJ	Niterói	491.807	R\$	34.000,00
330340	RJ	Nova Friburgo	183.391	R\$	18.000,00
330350	RJ	Nova Iguaçu	801.746	R\$	48.000,00
330390	RJ	Petrópolis	297.192	R\$	27.000,00
330455	RJ	Rio de Janeiro	6.390.290	R\$	76.000,00
330490	RJ	São Gonçalo	1.016.128	R\$	60.800,00
330510	RJ	São João de Meriti	460.062	R\$	34.000,00
330580	RJ	Teresópolis	167.622	R\$	18.000,00
330630	RJ	Volta Redonda	260.180	R\$	27.000,00

350160	SP	Americana	214.873	R\$	27.000,00
350280	SP	Araçatuba	183.441	R\$	18.000,00
350320	SP	Araraquara	212.617	R\$	27.000,00
350570	SP	Barueri	245.652	R\$	27.000,00
350600	SP	Bauru	348.146	R\$	29.800,00
350760	SP	Bragança Paulista	150.023	R\$	18.000,00
350950	SP	Campinas	1.098.630	R\$	60.800,00
351060	SP	Carapicuíba	373.358	R\$	29.800,00
351300	SP	Cotia	209.027	R\$	27.000,00
351380	SP	Diadema	390.980	R\$	29.800,00
351500	SP	Embu das Artes	245.148	R\$	27.000,00
351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	172.222	R\$	18.000,00
351620	SP	Franca	323.307	R\$	29.800,00
351630	SP	Francisco Morato	157.603	R\$	18.000,00
351870	SP	Guarujá	294.669	R\$	27.000,00
351880	SP	Guarulhos	1.244.518	R\$	60.800,00
351907	SP	Hortolândia	198.758	R\$	18.000,00
352050	SP	Indaiatuba	209.859	R\$	27.000,00
352220	SP	Itapecerica da Serra	156.077	R\$	18.000,00
352250	SP	Itapevi	206.558	R\$	27.000,00
352310	SP	Itaquaquecetuba	329.144	R\$	29.800,00
352390	SP	Itu	156.983	R\$	18.000,00
352440	SP	Jacareí	214.223	R\$	27.000,00
352590	SP	Jundiaí	377.183	R\$	29.800,00
352690	SP	Limeira	280.096	R\$	27.000,00
352900	SP	Marília	219.664	R\$	27.000,00
352940	SP	Mauá	425.169	R\$	34.000,00
353060	SP	Mogi das Cruzes	396.468	R\$	29.800,00
353440	SP	Osasco	668.877	R\$	48.000,00
353800	SP	Pindamonhangaba	150.162	R\$	18.000,00
353870	SP	Piracicaba	369.919	R\$	29.800,00
354100	SP	Praia Grande	272.390	R\$	27.000,00
354140	SP	Presidente Prudente	210.393	R\$	27.000,00
354340	SP	Ribeirão Preto	619.746	R\$	48.000,00
354390	SP	Rio Claro	188.977	R\$	18.000,00
354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	181.509	R\$	18.000,00
354780	SP	Santo André	680.496	R\$	48.000,00
354850	SP	Santos	419.614	R\$	34.000,00

354870	SP	São Bernardo do Campo	774.886	R\$	48.000,00
354880	SP	São Caetano do Sul	150.638	R\$	18.000,00
354890	SP	São Carlos	226.322	R\$	27.000,00
354980	SP	São José do Rio Preto	415.769	R\$	34.000,00
354990	SP	São José dos Campos	643.603	R\$	48.000,00
355030	SP	São Paulo	11.376.685	R\$	76.000,00
355100	SP	São Vicente	336.809	R\$	29.800,00
355220	SP	Sorocaba	600.692	R\$	48.000,00
355240	SP	Sumaré	246.247	R\$	27.000,00
355250	SP	Suzano	267.583	R\$	27.000,00
355280	SP	Taboão da Serra	251.608	R\$	27.000,00
355410	SP	Taubaté	283.899	R\$	27.000,00
410480	PR	Cascavel	292.372	R\$	27.000,00
410580	PR	Colombo	217.443	R\$	27.000,00
410690	PR	Curitiba	1.776.761	R\$	60.800,00
410830	PR	Foz do Iguaçu	255.718	R\$	27.000,00
410940	PR	Guarapuava	169.252	R\$	18.000,00
411370	PR	Londrina	515.707	R\$	42.500,00
411520	PR	Maringá	367.410	R\$	29.800,00
411990	PR	Ponta Grossa	317.339	R\$	29.800,00
412550	PR	São José dos Pinhais	273.255	R\$	27.000,00
420240	SC	Blumenau	316.139	R\$	29.800,00
420420	SC	Chapecó	189.052	R\$	18.000,00
420460	SC	Criciúma	195.614	R\$	18.000,00
420540	SC	Florianópolis	433.158	R\$	34.000,00
420820	SC	Itajaí	188.791	R\$	18.000,00
420910	SC	Joinville	526.338	R\$	42.500,00
420930	SC	Lages	156.604	R\$	18.000,00
421660	SC	São José	215.278	R\$	27.000,00
430060	RS	Alvorada	197.441	R\$	18.000,00
430460	RS	Canoas	326.505	R\$	29.800,00
430510	RS	Caxias do Sul	446.911	R\$	34.000,00
430920	RS	Gravataí	259.138	R\$	27.000,00
431340	RS	Novo Hamburgo	239.355	R\$	27.000,00
431410	RS	Passo Fundo	187.298	R\$	18.000,00
431440	RS	Pelotas	329.435	R\$	29.800,00
431490	RS	Porto Alegre	1.416.714	R\$	60.800,00

431560	RS	Rio Grande	198.842	R\$	18.000,00
431690	RS	Santa Maria	263.662	R\$	27.000,00
431870	RS	São Leopoldo	217.189	R\$	27.000,00
432300	RS	Viamão	241.190	R\$	27.000,00
500270	MS	Campo Grande	805.397	R\$	48.000,00
500370	MS	Dourados	200.729	R\$	27.000,00
510340	MT	Cuiabá	561.329	R\$	42.500,00
510760	MT	Rondonópolis	202.309	R\$	27.000,00
510840	MT	Várzea Grande	258.208	R\$	27.000,00
520025	GO	Águas Lindas de Goiás	167.477	R\$	18.000,00
520110	GO	Anápolis	342.347	R\$	29.800,00
520140	GO	Aparecida de Goiânia	474.219	R\$	34.000,00
520870	GO	Goiânia	1.333.767	R\$	60.800,00
521250	GO	Luziânia	179.582	R\$	18.000,00
521880	GO	Rio Verde	185.465	R\$	18.000,00
530010	DF	Brasília	2.648.532	R\$	76.000,00
		Total		R\$	5.696.000,00